

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Poderes Executivo e Legislativo

Santa Isabel, 28 de Fevereiro de 2015

Nº 361

LEIS

LEI Nº 2.777, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Projeto de autoria do Vereador Roginau de Pádua Domingues – PV.

Dispõe sobre a autorização para o Município firmar convênio com a iniciativa privada para instalação e manutenção de pontos de ônibus nas vias públicas do Município.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar convênio com a iniciativa privada local para a instalação e manutenção de pontos de ônibus nas vias públicas do Município.

Art. 2º. Os locais de instalação, bem como o número de pontos de ônibus, serão os mesmos existentes nos itinerários previstos no contrato de concessão do transporte público municipal.

Art. 3º. Os pontos de ônibus deverão seguir os padrões estabelecidos pela municipalidade.

Art. 4º. A empresa ou comércio local que aderir à instalação do ponto poderá afixar a propaganda de sua empresa, sendo que os moldes e tamanhos devem ser compatíveis com o projeto, e de forma que não prejudique a estética urbana e nem cause poluição visual, sendo vedada a publicação de propagandas ligadas ao fumo e a bebidas al-coólicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A manutenção do respectivo ponto ficará a cargo do comércio ou empresa patrocinadora.

Art. 5º. O Município na adoção e implantação da presente Lei, deverá tomar todas as medidas necessárias para proporcionar à toda a iniciativa privada do Município a oportunidade de participar, bem como estabelecer o prazo em que perdurará a responsabilidade pela conservação e propaganda no local.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de março de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO -

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI COMPLEMENTAR NO 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Projeto de autoria do Vereador Cleber Vinícius Kerchner – PR.

Institui o programa de incentivo e desconto, denominado “IPTU VERDE” no âmbito do Município de Santa Isabel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Fica instituído no âmbito do Município de Santa Isabel o “IPTU VERDE”, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante a concessão de benefício tributário ao contribuinte.

Art. 2o. O benefício tributário disposto consiste na redução do Imposto Predial e Territorial Urbano—IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não-residenciais que adotarem as seguintes medidas:

I - sistema de captação da água da chuva;

II - sistema de reuso de água;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar;

IV - construção com materiais sustentáveis;

V - plantio de mudas.

Art. 3º. Para efeito desta Lei Complementar, considere-se:

I - sistema de captação da água da chuva: aquele que capta água da chuva e armazena em reservatório para utilização no próprio imóvel;

II - sistema de reuso de água: aquele utilizado após o devido tratamento da água residual do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar: aquele que utiliza sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;

IV - construção com materiais sustentáveis: aquele que utiliza matérias que atenuem os impactos ambientais, tais como blocos recicláveis, torneiras com fechamento automático e bacias sanitárias com descarga reduzida, além de outros sistemas que contribuam com a economia de água, o que deve ser comprovado mediante apresentação de selo certificado e projeto hidráulico aprovado pelo setor municipal competente; e,

V - plantio de mudas e disposição de áreas verdes: consiste no plantio de espécies arbóreas nativas na área do imóvel em questão e separação de espaço para escoamento de água no solo.

Art. 4º. O benefício tributário no Imposto Predial e Territorial Urbano--IPTU para o caso das medidas dispostas no art. 2o será concedido nas seguintes proporções:

I - 4% para a medida descrita no inciso I;

II - 5% para a medida descrita no inciso II;

III - 4% para a medida descrita no inciso III;

IV - 3% para a medida descrita no inciso IV;

V - 4% para a medida descrita no inciso V.

§ 1o. Os benefícios são cumulativos.

§ 2o. O benefício previsto no inciso V do art. 2o, não se aplica aos imóveis caracterizados como sítios ou chácaras de recreio.

Art. 5º. A concessão do benefício deverá ser precedida de procedimento administrativo no qual deverá constar:

I - requerimento formal por parte do contribuinte;

II - documentação comprobatória de ações ambientais contidas no art. 2o;

III - comprovação de adimplência tributária municipal do contribuinte;

IV - parecer técnico competente.

Parágrafo único. Poderá ser exigida documentação complementar a critério da autoridade tributária.

Art. 6º. Os benefícios concedidos nesta Lei Complementar poderão ser suspensos, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, quando verificado o descumprimento das exigências que justificaram os incentivos, em parecer fundamentado, ou quando o contribuinte deixar de pagar o tributo no tempo previsto, parcelado ou não.

Art. 7º. São causas suspensivas do benefício:

I - inutilizar a medida que levou à concessão do desconto;

II - deixar de pagar uma das parcelas em caso de IPTU parcelado;

III - não fornecer as informações solicitadas pelos órgãos competentes;

IV - negar ou dificultar a fiscalização por parte da autoridade competente.

Art. 8º. Os benefícios de que tratam a presente Lei Complementar deverão ser solicitados pelos proprietários do imóvel por meio de requerimento e, concedidos mediante constatação das condições previstas por parte do órgão competente da Municipalidade, conforme disposição do art. 5o.

§ 1o. Concedido o benefício, o mesmo perdurará pelos exercícios seguintes, devendo a fiscalização da Municipalidade averiguar se houve alguma incidência a ensejar a suspensão dos descontos, respondendo o proprietário infrator, se o caso, pelo pagamento da diferença no imposto do exercício em que ficou constatado a suspensão, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

§ 2o. Em caso de revogação do benefício nos termos do art. 7o, novo pedido só poderá ser requerido após três anos da lavratura do ato que o revogou, devendo o proprietário interessado seguir os trâmites previstos no “caput” deste artigo, bem como as

orientações contidas no Decreto regulamentador.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. O imóvel beneficiado com os descontos de que tratam o art. 4º da presente Lei Complementar, poderá colocar em sua fachada placa informativa com o selo “Imóvel Amigo da Natureza”, em forma e padrão a ser definido no Decreto regulamentador.

Art. 11. O Poder Executivo deverá promover ampla campanha de conscientização e educação da população, visando reduzir o desperdício de água, estabelecendo diretrizes para tanto.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 23 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETOS

DECRETO Nº 5.116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a Contadoria Municipal a alterar a dotação orçamentária anual e efetuar o repasse do duodécimo mensal à Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme os termos do Art. 29-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, o repasse da dotação orçamentária anual do Poder Legislativo Municipal, não obstante fixada a sua estimativa na respectiva Lei Orçamentária Anual, deve se ajustar, obrigatoriamente, à regra insculpida no Art. 29-A e inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, o Município de Santa Isabel tem população inferior a 100.000 (cem mil) habitantes, sujeitas as despesas do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os inativos, ao limite percentual de 7% (sete por cento) a ser aplicado sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior;

CONSIDERANDO que, para o presente exercício, a dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal para atender o total das suas despesas, consoante disposto na Lei nº 2.775, de 23 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o Orçamento Anual para 2015 -, foi estimada em R\$ 5.667.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais);

CONSIDERANDO que, neste exercício, efetuado o cálculo segundo a regra do Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, a Contadoria desta Prefeitura Municipal informa que foi apurado valor a menor, no importe de R\$ 5.463.497,42 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha objeto do Anexo Único do presente Decreto;

CONSIDERANDO que, manter o repasse do duodécimo à Câmara Municipal com base no orçamento anual aprovado para o presente exercício, isto é, considerado o valor das despesas estimadas em R\$ 5.667.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete reais, importará no repasse de 7,28% (sete inteiros e vinte e oito por cento), desrespeitando o teto-limite de 7% (sete por cento) imposto no inciso I, do Art. 29-A, da Constituição Federal, tornando o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal sujeitos à responsabilização nos termos do Decreto-Lei nº 201/67, respectivamente, por repasse a maior ou gasto acima do limite-percentual;

CONSIDERANDO que, cabe ao Prefeito Municipal o dever e exclusividade na tomada de providências para alterar para mais ou para menos o Orçamento do Município, principalmente no que diz respeito ao exato cumprimento dos limites constitucionais de gastos públicos, como soe ocorrer em face do Art. 29-A da Constituição Federal;

D E C R E T A :

Art. 1º - A Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Isabel fica autorizada a alterar o repasse do valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015, estimado na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.775, de 23 de dezembro de 2014 - em R\$ 5.667.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais) para o valor efetivamente apurado de R\$ 5.463.497,42 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), segundo o cálculo fixado no Art. 29-A da Constituição Federal, conforme planilha constante do Anexo Único deste Decreto, cujo valor do duodécimo mensal deverá corresponder a R\$ 455.291,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 02 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 339.400,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais) nas seguinte categoria de Programação:

15.4510034.2021 – Manutenção dos Serviços Municipais.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (301 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	125.000,00
3.3.90.35 (302 01 110 00) – Serviços de Consultoria.....R\$	20.000,00
4.4.90.51 (305 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	44.800,00
4.5.90.61 (308 01 110 00) – Aquisições de Imóveis.....R\$	150.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (303 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	64.800,00
3.3.90.39 (304 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	275.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 05 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Constitui a Junta de Impugnação Fiscal (JIF) prevista no artigo 194, da Lei Complementar nº 173, de 19 de Dezembro de 2014, que Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel, nomeia seus membros e regulamenta seu funcionamento.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito do Município de Santa Isabel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo dispositivo do artigo 38, II, da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel.

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 193, 194, 195 e 196 da Lei Complementar nº 173, de 19 de dezembro de 2014, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel.

D E C R E T A :

Art.1º. Fica constituída a Junta de Impugnação Fiscal (JIF) prevista no artigo 194, da Lei Complementar nº 173, de 19 de Dezembro de 2014, que Institui o Código de Meio Ambiente de Santa Isabel, com competência para julgar recursos de processos que versam sobre toda e qualquer ação fiscal decorrente do exercício do poder de polícia administrativa ambiental, consoante se infere dos artigos 193 e seguintes do Código de Meio Ambiente de Santa Isabel, composta por 03 (três) membros e com seus respectivos suplentes, sendo:

I – membros titulares:

- a) Walter Cesar Ribeiro, prontuário nº 5126;
- b) Tânia Regina Eihara, prontuário nº 6100; e
- c) Maria José Castilho, prontuário nº 4364.

II – membros suplentes:

- a) Edna Costa da Silva, prontuário nº 4406;
- b) Jorge Eduardo Oliveira de Alvarenga, prontuário nº 7487; e
- c) Henrique Marcelo Guerin Reis, prontuário nº 7102.

Art. 2º. O Presidente da Junta de Impugnação Fiscal –JIF- será o Diretor de Meio Ambiente, nos termos do artigo 194, do Código de Meio Ambiente de Santa Isabel.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Junta de Impugnação Fiscal –JIF-:

I- presidir e dirigir todos os serviços da Junta de Impugnação Fiscal (JIF), zelando pela sua regularidade;

II- determinar as diligências solicitadas;

III- proferir voto ordinário e de qualidade sendo este fundamentado;

IV- assinar as resoluções em conjunto com os membros da Junta; e,

V- recorrer de ofício ao COMDEMA, quando for o caso.

Parágrafo único. O Presidente poderá indicar entre os membros um Secretário que irá auxiliá-lo na execução dos serviços que lhe forem atribuídos no Regimento Interno.

Art.4º. São atribuições dos membros da Junta de Impugnação Fiscal (JIF), nos termos do artigo 196, do Código de Meio Ambiente de Santa Isabel:

I - examinar os processos que lhe forem distribuídos, apresentando, por escrito, no prazo estabelecido, relatório com pareceres conclusivos;

II - solicitar esclarecimentos, diligências ou visitas, se necessário;

III - proferir voto fundamentado;

IV - proferir, se desejar, voto escrito e fundamentado;

V - redigir as resoluções, nos processos em que funcionar como relator desde que vencedor o seu voto; e,

VI - redigir as resoluções quando vencido o voto do relator.

Art.5º. A Junta de Impugnação Fiscal (JIF) deverá elaborar o regimento interno, quando da sua instalação, para disciplinamento e organização dos seus trabalhos, submetendo-se ao exame e homologação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá estabelecer procedimento sumário para julgar com celeridade os casos previstos no artigo 199, §1º, do Código de Meio Ambiente de Santa Isabel, Lei Complementar nº 173, de 19 de Dezembro de 2014.

Art.6º. As decisões da JIF tomadas à unanimidade de seus membros, desde que reiteradas, após o trânsito em julgado, serão dotadas de efeito vinculante, devendo ser observando pela administração municipal, cabendo recurso em segunda e última instância ao COMDEMA, nos termos do art. 193, II, da Lei Complementar nº. 173, de 19 de dezembro de 2014.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 05 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-
DECRETO Nº 5.119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui o Núcleo Gestor e Conselho Consultivo para revisão do Plano Diretor do Município de Santa Isabel e dá outras providências.

Pe GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Gestor e Conselho Consultivo, com a finalidade de revisar o Plano Diretor deste Município, sendo constituído pelos seguintes membros:

I - Núcleo Gestor, com o objetivo de coordenar todos os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal:

a) Representantes da Prefeitura Municipal:

- Domingos Martins de Oliveira;
- Paulo Aparecido Rodrigues Lima;
- Neli de Souza Costa.

b) Representantes da Maeveduct:

- Miriam Cecilia Lara Netto;
 - Mara de Paiva Garzeri Freire.
- II- Conselho Consultivo, com o objetivo de fornecer subsídios para a revisão do Plano Diretor Municipal:

a) Representante da Prefeitura Municipal:

- Maricelia Santos – Secretaria Municipal Geral de Gabinete;
- Marcelo Arena Pereira – Diretoria de Imprensa;
- Alexsandro Machado - Secretaria Municipal de Finanças;
- Rodrigo Moreno Cabreira – Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- Roberto Menino Ferreira - Secretaria Municipal de Educação;
- Maria José de Paula Varanda – Secretaria Municipal de Cultura;
- Sandra Yoko Igarasi Barbosa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário;

• Leonardo Aquino Diniz – Secretaria Municipal de Saúde;

• Marilú Suemi Matsukura Campos – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

• Maria Ester Barros de Jesus Lima – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação;

• Rosana Maria Quintela – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda;

• Siberi Machado Oliveira – Secretaria de Assuntos Jurídicos;

• Danilo da Silva – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

• Adilson Brigagão - Secretaria de Serviços Municipais.

b) Representante da Câmara Municipal:

• Anderson Moreira Bueno.

c) Representante das Indústrias de Santa Isabel:

• Fabiano Durães Falcone.

d) Representante de Conselho Municipal:

• André Falcone.

e) Representante dos Arquitetos de Santa Isabel:

• Luciana Barbosa Marchini.

f) Representante dos Topógrafos de Santa Isabel:

• Rubens Barbosa.

g) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

• Diego Levi Bastos Silva.

h) Representante dos Comércio de Santa Isabel:

• Luiz Carlos do Espírito Santo.

i) Representante do CRECI- Conselho Regional de Corretores de Imóveis:

• Jairo Cardoso Silveira.

j) Representante das SAB's- Sociedade Amigos de Bairros de Santa Isabel:

• Marcelo Severino de Oliveira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PAULO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.120, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Permite a instalação de poste padrão de energia elétrica em próprio municipal pela concessionária de serviço público municipal de transporte de passageiros para fins de colocação de ponto eletrônico biométrico e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto no § 3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município, etc.,

CONSIDERANDO o pedido da TRANSCOOPER – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais no Transporte de Passageiros em Geral da Região Sudeste, concessionária do serviço público municipal de transporte público de passageiros, através do Expediente SGG nº 70/2014, para autorização de instalação de poste-padrão de energia elétrica próximo da sua guarita no terminal de ônibus da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Saúde Municipal, objetivando a colocação de ponto eletrônico biométrico para controle de frequência de seus funcionários;

CONSIDERANDO que, a exigência de ponto eletrônico biométrico é norma-

tiva trabalhista e, portanto, deve ter acesso próximo ao posto de trabalho nesse terminal de ônibus;

CONSIDERANDO que, analisado o pedido e ouvido a d. Assessoria Jurídica, havemos por bem autorizar o pedido, conforme despacho de fls. 04, no Expediente SGG 70/2014, por entender presente o interesse público na boa execução do contrato de prestação de serviços de transporte da população;

CONSIDERANDO, finalmente, que, não haverá nenhum tipo de ônus ao Município, obrigando-se a concessionária a arcar exclusivamente com o custeio dessa instalação e pagamento da tarifa de energia elétrica utilizada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a TRANSCOOPER – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais no Transporte de Passageiros em Geral da Região Sudeste, concessionária do serviço municipal de transporte de passageiros no Município, autorizada, via PERMISSÃO, a instalar um poste de energia elétrica, tipo padrão, junto ao prédio do Ginásio Municipal de Esportes, para abrigar o artefato de ponto eletrônico biométrico, para controle de frequência de seus funcionários.

§ 1º - O local designado para a instalação do poste-padrão objeto do “caput” é o indicado no “croqui” que faz parte do Anexo Único do presente Decreto.

§ 2º - A concessionária Transcooper obriga-se a custear, às suas expensas e com exclusividade, a aquisição, instalação e funcionamento desse poste-padrão de energia elétrica, bem como a se responsabilizar pelo pagamento da tarifa de energia elétrica consumida, ficando autorizada a requerer a ligação junto à empresa distribuidora local.

§ 3º - Caberá à Transcooper a responsabilidade e zelo por todo o equipamento, inclusive o ponto eletrônico biométrico, ficando isenta a Municipalidade de qualquer ônus.

Art. 2º - A presente permissão é outorgada a título precário, nos termos do § 3º do art. 118, da Lei Orgânica do Município, revogando-se automaticamente com a extinção do contrato de concessão de transporte municipal de passageiros ou por outro motivo relevante que justifique esse ato.

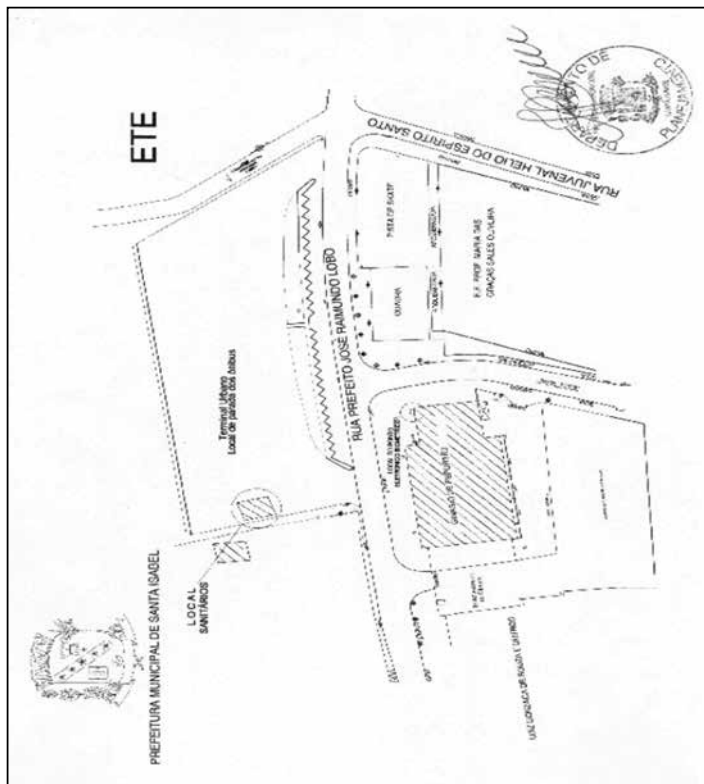
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 24 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

TERESINHA LOPES PEREIRA PENTEADO PEDROSO
-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-
ANEXO ÚNICO



DECRETO Nº 5.121, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Zoonoses, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser composta pelas seguintes autoridades sanitárias competentes:

- Estela Barbosa Santana da Silva – Diretora do DHPS – RG 33.734.394-9;
- Tânia Cristina dos Santos Afonso- Fiscal Municipal – RG 26.831.009-9;
- Nilton Sun – Fiscal Municipal – RG 19.818.991;
- Edilaine Pereira Carlos – Fiscal Municipal – RG 21.713.576-3;
- Célia Regina Gasperini – Fiscal Municipal – RG 16.361.042;
- Gian Paolo Giomarelli Junior – Fiscal Municipal – RG 18.818.059-X.
- Elisângela Conceição de Jesus Alves do Nascimento – Assistente de Gabinete – RG 25.162.602-7;
- Adriana Crispim – Supervisora de Combate de Endemias – RG 30.760.358-1;
- Edinilza Tavares Silva – Agente de Combate de Endemias – RG 22.124.375-6;
- Bernadete Aparecida Santos de Almeida – Auxiliar Administrativo – RG 18.282.088-9;
- Henrique Marcelo Guerin Reis – Médico Veterinário– RG. 04.498.725-3;
- Fernanda Ferreira Negrisolo – Médica Veterinária – RG 33.905.162-0;
- Paloma Macambira Sanz Belzunce – Médica Veterinária – RG 27.175.435-7;
- Márcia Tieme Higuti Uchiyana – Cirurgiã Dentista – RG 22.810.020-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 4.979, de 09 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 25 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINO DINIZ
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga a Situação de Emergência no Município, declarado pelo Decreto 4.932 de 27 de Fevereiro de 2014 e prorrogado pelo Decreto nº. 5.021, de 27 de agosto de 2014.

PE. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que este fato é objeto de declaração de estado de emergência pelo Decreto nº. 4.932, de 27/02/2014, assim autorizando ações emergenciais para conter o desabastecimento de água potável à população;

CONSIDERANDO todos os termos do decreto acima mencionado;

CONSIDERANDO que na data de vinte de agosto do presente ano, por ajustes feitos entre a CESP – Companhia Energética do Estado de São Paulo, a ANA – Agência Nacional de Águas e os Governos dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, aumentou-se a vazão da Represa do Rio Jaguari de 10m³/s para 42m³/s;

CONSIDERANDO que com a vazão neste nível foram registradas quedas diárias de 9cm/dia;

CONSIDERANDO que com essa taxa de decaimento registrada e por ser o nível útil de 2,5 m na cota de 612,5 m, em 15 dias atingiremos nosso limite operacional, uma vez que o fundo está repleto de lodo, matéria orgânica, aguapés, ocasionando problemas no conjunto bombeador e no tratamento da água;

CONSIDERANDO que essa situação pode colocar o abastecimento do Município em estado de calamidade, caso não se adote medidas emergenciais para amenizar os problemas advindos pelo aumento da vazão defluente atual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a situação de emergência declarada pelo Decreto 4932 de 27 de Fevereiro de 2014, no sistema de captação e abastecimento de água potável no Município de Santa Isabel por 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, decorrente do aumento da vazão da represa do Rio Jaguari, passando de 10m³/s para 42m³/s;

Art. 2º. Fica a Diretoria de Água e Esgoto do Município, autorizada a requisitar servidores, contratar serviços de terceiros, adquirir peças e materiais necessários, a substituir e reparar equipamentos, de sorte a não prejudicar o abastecimento e distribuição de água no Município.

Art.3º. Enquanto perdurar a situação de emergência, será dado prioridade as ligações residenciais onde houver pessoas residindo.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a dar prioridade às requisições da Diretoria de Água e Esgoto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroati-

vos ao dia 23 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 25 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.223, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis em face dos servidores públicos municipais, M. M. M., prontuário nº. 7064, E. F. S., prontuário nº. 6167 e C. A. C., prontuário 5404, podendo os funcionários receber as penalidades administrativas funcionais, inclusive incidir em exoneração conforme artigo 132, inciso XIII, da Lei Municipal 8.112, de dezembro de 1.990.

PORTARIA Nº 14.224 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015. AFASTA, o servidor público municipal Sr. JORGE ALEXANDRE DE LOURDES, admitido em 01-03-2012, no emprego permanente de FISCAL MUNICIPAL, de suas funções sem prejuízo de salário e demais vantagens de emprego, com fulcro no art. 88 da Lei Orgânica do Município, para e enquanto exercer suas funções como Dirigente Sindical – Secretário de Assuntos Jurídicos - na entidade de classe Sindismar – Sindicato dos Servidores Municipais de Arujá e Região.

PORTARIA Nº 14.225, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015. Designa o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE PAULA, Contador desta Prefeitura, C.R.C. nº 1SP284781/P-8 e o Sr. EDSON FORTES FERNANDES, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/SP nº 0601660960 sob a ART 92221220150163654, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com ao Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI.

PORTARIA Nº 14.226 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. ADMITE a Senhora abaixo relacionada, em caráter temporário e excepcional até 29-05-2015, para o emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante do Processo seletivo nº 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à ref. 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
IRENE APARECIDA MAZZONI DE MICENA 132º. LUGAR

PORTARIA Nº 14.227 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. NOMEIA o Senhor LUIS FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, com vencimentos equiparados à ref. 11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.228 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal MARIA LUCIA FERNANDES, admitida em 01-02-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.229 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica retificada a Portaria de nº 14.202, de 22 de dezembro de 2014, onde se lê:

“CONSIDERANDO, que, em tese, portanto o empregado público infringiu o art. 116, alínea “c” inciso IX da Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, que se aplica subsidiariamente à legislação local e o art. 65, inciso XI da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009”.

Leia-se:

“CONSIDERANDO, que, em tese, portanto o empregado público infringiu o art. 116, inciso IX da Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, que se aplica subsidiariamente à legislação local e o art. 65, inciso XI da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009”.

PORTARIA Nº 14.230 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. EXTINGUE, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr. JAIR COSTA DE ALMEIDA, admitido em 16-10-2001 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1.998.

PORTARIA Nº 14.231 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. NOMEIA a Senhora ERNESTINA APARECIDA MARTINS, para exercer a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, ref. 04, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.232 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. NOMEIA, o Senhor OLIVEIROS FERREIRA CUNHA, para o exercício da função de confiança de MOTORISTA DO GABINETE, com vencimentos equiparados à Referência 11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.233 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. RESCINDE, a pedido o contrato de trabalho do servidor público municipal BENEDITO LAÉRCIO DE ALMEIDA admitido em 20-05-2003 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.234 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. RESCINDE, a pedido o contrato de trabalho do servidor público municipal EDSON AKIRA ICHINOSE, admitido em 13-01-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de TELEFONISTA, constante do Anexo II, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.235 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. RESCINDE, o contrato de

trabalho, da servidora pública municipal Srª. DAYANA SOARES DE ARAUJO TUXEN, admitida em 10-02-2014, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, constante do Anexo V, Tabela I da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 14.236 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública Srª. JAMILLE DA SILVA LUZ CARVALHO, admitida em 22-01-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de ENFERMEIRO, constante do Anexo II, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.237 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. RESCINDE, o contrato de trabalho, da servidora pública municipal Srª. ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS DIAS, admitida em 15-07-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei nº. 2.679 de 28-06-2012.

PORTARIA Nº 14.238 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. EXONERA a servidora pública municipal Srª. ADRIANA ZAMBONI, nomeada em 02-01-2002, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.239 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. EXTINGUE, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr. SERGIO ALVES RAMOS, admitido em 05-05-2014 para o emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.240 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica deferida à servidora pública municipal ALINE GEMA CARAÇA FRANCO, admitida em 06-03-2002 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que a servidora é titular e as remunerações superiores a ela proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659, de 27 de junho 2012 e processo 4432/2014.

PORTARIA Nº 14.241 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica deferida à servidora pública municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, admitida em 01-05-1987 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que a servidora é titular e as remunerações superiores a ela proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659, de 27 de junho 2012 e processo 4553/2014.

PORTARIA Nº 14.242 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica deferida à servidora pública municipal Srª. SHEILA SOUTO FERNANDES DOS SANTOS, admitida em 03-12-2001 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que a servidora é titular e as remunerações superiores a ela proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659, de 27 de junho 2012 e processo 4913/2014.

PORTARIA Nº 14.243 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. AFASTA, o servidor público municipal Sr. FRANCISCO BARBOSA, admitido em 15-11-2001 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de SERVENTE, fica afastado de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 06 (seis) meses, devendo retornar as suas atividades em 27-03-2015, conforme Art. 471 da CLT.

PORTARIA Nº 14.244 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Retornando as suas funções a partir de 02-02-2015, a servidora pública municipal, Srª. SHEILA ANTUNES CALHARE JORGE, para o exercício do emprego público permanente de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.635, de 30 de março de 2011.

PORTARIA Nº 14.245 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª. ADRIANA APARECIDA CARDOSO DA SILVA, admitida em 29-07-1998 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.246 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª. DINA RODRIGUES DE SANTANA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.247 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progres-

são funcional, a servidora pública municipal, a Sr^a. MONICA BELLINI, admitida em 22-05-2001 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar n.º 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.248 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sr^a. ROSEMARY APARECIDA TORRES, admitida em 08-04-1999 no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar n.º 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.249 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sr^a. SANDRA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, admitida em 30-07-1998 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar n.º 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.250 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sr^a. SELMA CARLOS EUGENIO, admitida em 01-11-2012 para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar n.º 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.251 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sr^a. SOLANGE APARECIDA SAULO DO NASCIMENTO, admitida em 17-06-1999 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar n.º 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.252, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015. Ficam designados os servidores públicos abaixo para comporem a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público n.º 02/2015.

I- MEMBROS TITULARES

- a) NELI DE SOUZA COSTA –
- b) KÁTIA FORNAZIEIRO DOS SANTOS –
- c) ELAINE APARECIDA MOREIRA S. SANTOS –

II- MEMBROS SUPLENTES

- a) ANA PAULA MILOCHI DE JESUS –
- b) MICHELA CRISTINA DA SILVA
- c) CLÁUDIA HELENA COELHO DOS SANTOS
- d)

PORTARIA Nº 14.253 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015. Fica alterada a Portaria n.º 14.200, de 22 de dezembro de 2014, a fim de substituir o Sr. Ricardo Barbosa de Almeida, pela Sr^a. Neli de Souza Costa, passando a assumir como Presidente da mesma e os demais permanecem inalterados.

PORTARIA Nº 14.254 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015. O parágrafo único da portaria 12.948, de 01 de Agosto de 2013, do servidor Sr. Danilo da Silva passa a ter a seguinte redação: Parágrafo único – O ocupante da função de confiança de que trata o “caput” do presente artigo, passa a perceber, a título de Gratificação por Função, o valor equivalente a cinquenta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso n.º II, do artigo 26, da Lei n.º 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 14.255 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015. CONCEDE a servidora pública municipal, a Sr^a. MARIA JOSÉ DE PAULA VARANDA, na função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998, a gratificação por função de CINQUENTA POR CENTO, nos termos, do inciso n.º II, do artigo 26, da lei 2000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 14.256 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015. O parágrafo único da portaria 13.864, de 01 de Agosto de 2014, da servidora Sr^a. Marilu Suemi Matsukura Campos, passa a ter a seguinte redação: Parágrafo único – O ocupante da função de confiança de que trata o “caput” do presente artigo, passa a perceber, a título de Gratificação por Função, o valor equivalente a cinquenta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso n.º II, do artigo 26, da Lei n.º 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 14.257 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015. CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. PAULO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA, na função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998, a gratificação por função de CINQUENTA POR CENTO, nos termos, do inciso n.º II, do artigo 26, da lei 2000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 14.258 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sr^a. SONIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, admitida em 21/11/13 no emprego permanente de PROFESSOR ADJUNTO I, ref. 03, para ref. 04 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar n.º 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.259 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de Sindicância n.º 14.203, de 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 14.260 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. PRORROGA, em caráter excepcional, até 15 de janeiro de 2016, o contrato de trabalho dos servidores público temporários, abaixo relacionados; para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei n.º 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Nome

ADRIANA APARECIDA PIMENTA DOS SANTOS
EUCILENE APARECIDA CURSINO
FERNANDA APARECIDA LOURENÇO SILVA
NIVALDA COUTINHO DE OLIVEIRA

ROSANGELA ROSA DA SILVA

JOSIANE LOURENÇO SANTOS PINHEIRO

SONIA MARIA STABILE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14.261 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. PRORROGA, em caráter excepcional, até 16 de janeiro de 2016, o contrato de trabalho dos servidores público temporários, abaixo relacionados; para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei n.º 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Nome

CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS
ELAINE NISHIYAMA ALVES DA SILVA
JESSICA AP. DE OLIVEIRA SILVA
SANDRA JESUS DA SILVA RODRIGUES
VANDA PEREIRA

PORTARIA Nº 14.262 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. PRORROGA, em caráter excepcional, até 20 de janeiro de 2016, o contrato de trabalho dos servidores público temporários, abaixo relacionados; para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei n.º 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Nome

ALINE RENATA CANDIDO
MARIA APARECIDA BASTOS DOS SANTOS FERNANDES
PRICILA APARECIDA FONTOURA

PORTARIA Nº 14.263 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. PRORROGA, em caráter excepcional, até 21 de janeiro de 2016, o contrato de trabalho da servidora pública Municipal, abaixo relacionado; para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei n.º 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Nome

SUELLEN GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.264 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. Retornando ao cargo de origem a partir de 02-02-2015, o servidor público municipal, o Sr. RAFAEL JOSÉ LOBO FERREIRA, para o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar Municipal n.º 130, de 31 de agosto de 2.009.

PORTARIA Nº 14.265 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. RAFAEL JOSÉ LOBO FERREIRA, admitido em 18-02-2010, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, fica reenquadrado na função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, Ref. 07, constante na Tabela II, do anexo IV, da Lei Complementar n.º 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 14.266 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. ANDREAS MAYER, admitido em 03-02-2014, para a função de confiança de LIDER DE EQUIPE OPERACIONAL, fica reenquadrado na função de confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Ref. 14, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.267 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sr^a. ISABEL BENEDITA FERNANDES, admitida em 03-02-2014 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar n.º 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.268 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. Retorna as suas funções a partir de 06-02-2015, a servidora pública municipal, Sr^a ISABEL BENEDITA FERNANDES, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar Municipal n.º 130, de 31 de agosto de 2.009.

PORTARIA Nº 14.269 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. RETORNAO ao cargo de origem a partir de 06-02-2015, a servidora pública municipal, a Sr^a. SILVIA SARAIVA FERNANDES GARCIA, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar Municipal n.º 130, de 31 de agosto de 2.009.

PORTARIA Nº 14.270 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. PRORROGA, em caráter excepcional, até 28-05-2015, o contrato de trabalho da servidora pública LARISSA JARDIM AMORIM, admitida em 03-06-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego temporário de MÉDICO constante no Processo Seletivo n.º 03/2013, com vencimentos equiparados à ref. 19 e jornada de trabalho de 20 horas semanais, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante o retorno do titular, a não adaptação às atividades/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.271 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, a servidora pública municipal, o Sr^a. DEBORA RAMOS SILVA OLIVEIRA, admitida em 02-02-2009, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, fica reenquadrada na função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, Ref. 07, constante na Tabela II, do anexo IV, da Lei Complementar n.º 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 14.272 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. Retorna ao cargo de origem a partir de 06-02-2015, a servidora pública municipal, a Sr^a. ADRIANA MARIA DE MATOS LIMA, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar Municipal n.º 130, de 31 de agosto de 2.009.

PORTARIA Nº 14.273 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, a servidora pública municipal, o Sr^a ARETUZA ANDRESSA ROMAO CAMPOS, admitida em 30-07-1998, exercendo a função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, fica reenquadrada na função de confiança de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, Ref. 09, constante na Tabela II, do anexo

IV, da Lei Complementar nº 146, de 20 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 14.274 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, a servidora pública municipal, o Srª DANIELA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA MAIA, admitida em 03-03-2000, exercendo a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, fica reenquadrada na função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, Ref. 08, constante na Tabela II, do anexo IV, da Lei Complementar nº 146, de 20 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 14.275 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Srª. ANA ELISE FLORES HONORATO, admitida em 11-07-2002 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, fica reenquadrada na função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, Ref. 07, constante na Tabela II, do anexo IV, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 14.276 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Srª. ROSA MARIA DA CRUZ ROCHA, admitida em 07-02-1995 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, fica reenquadrada na função de confiança de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Ref. 06, constante na Tabela II, do anexo IV, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 14.277 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Srª. FATIMA DUARTE DE MELO, admitida em 05-09-2001 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, fica reenquadrada na função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, Ref. 07, constante na Tabela II, do anexo IV, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 14.278 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Srª. CLAUDETE DE OLIVEIRA CAMARGO, admitida em 10-08-1995 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, fica reenquadrada na função de confiança de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Ref. 06, constante na Tabela II, do anexo IV, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 14.279 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. Retorna ao cargo de origem a partir de 06-02-2015, a servidora pública municipal, a Srª. MONICA BELLINI, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2.009.

PORTARIA Nº 14.280 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. Retorna ao cargo de origem a partir de 06-02-2015, a servidora pública municipal, a Srª SOLANGE APARECIDA SAULO DO

NASCIMENTO, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2.009.

PORTARIA Nº 14.281 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015. Constitui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos artigos 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 4.587, de 17 de Novembro de 2011:

I – Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, composta por:

- a) Elaine Aparecida Moreira Santos Silva, lotado no cargo público de Diretora Pedagógica;
- b) Elisângela de Ávila Queluz, lotado no cargo público de Orientador Pedagógico;
- c) Aretuza Andresa Romão Campos, lotado no cargo público de Diretor de Educação;

II – Comissão de Recursos da Avaliação Especial de Desempenho, composta por:

- a) Elisabeti Luiza Aikawa, lotado no cargo público de Orientador Pedagógico;
- b) Daniela Cecília da Silva Oliveira Maia, lotado no cargo público de Diretor Escolar;
- c) Mária Aparecida Martins, lotado no cargo público de Diretor Escolar;

PORTARIA Nº 14.282 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de Sindicância nº. 14.110, de 22 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 14.283 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº. 14.217, de 22 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 14.284 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 14.202, de 22 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 14.285 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica criada a Comissão para Avaliação de Materiais de Limpeza, Tintas, Construção e Consumo, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- RODRIGO MORENO CABRERA – Diretor de Compras
- DULVAR S. DE OLIVEIRA JR. – Coordenador de coordenadoria
- JOÃO FRANCISCO – Almoxarife

BENEDITO ROBERTO DE SOUSA – Almoxarife

ERALDO APARECIDO DE SOUSA – Diretor de Licitação

WILLIAN RODRIGO DA SILVA – Assistente de coordenadoria

PORTARIA Nº 14.286 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 14.200, de 22 de dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATO Nº 11/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADO: DRA CONSULT ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRO-DRENAGEM DA ÁREA URBANA DESTA MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO Nº. 253/2014

VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.150,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.00.01.12.01.15.4510034.2021.3.3.90.39, para atender às despesas inerentes a este contrato, com recursos financeiros do Convênio Estadual firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos/Contrato FEHIDRO Nº 253/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2015

VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: CENTER LESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2015).

OBJETO: Prestação de serviços de realização de festejos carnavalescos no período de 13 a 17 de fevereiro de 2015 na Praça da Bandeira e na Praça Fernando Lopes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2015

VIGÊNCIA: 13/02/2015 A 17/02/2015.

CONTRATO Nº 13/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: ESTRELA DE DAVI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 02/2015).

OBJETO: Locação de 2 caminhões coletores compactores de resíduo com mão de obra.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Fe-

deral 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2015

VIGÊNCIA: 30 dias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LINA HILLMAN MATERIAIS ELÉTRICOS & CIA LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/14)

OBJETO: Aquisição parcelada de placas para sinalização viária.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.14.02.04.1250009.2006.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/15

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MATTOS & MATTOS SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA-ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/14)

OBJETO: Aquisição parcelada de placas para sinalização viária.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.682,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.14.02.04.1250009.2006.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/15

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: DUXTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/14)

OBJETO: Aquisição parcelada de placas para sinalização viária.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.661,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.14.02.04.1250009.2006.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 02/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIOS EM GERAL EIRELI
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de sapatos de segurança e óculos de proteção
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.738,02
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.3610023.2300.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.14.02.04.1250009.2006.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 05/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: FÊNIX SANTA ISABEL COM.DE EMB.LTDA-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de Material de limpeza.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.099,42
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3390, 01.02.01.04.1220002.2002.3390, 01.03.01.04.1220006.2008.3390, 01.05.02.12.3650023.2300.3390, 01.05.03.12.3650023.230.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390, 01.11.01.13.3920029.2020.3390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: RODRIGO TONELOTTO
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.827,61
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3390, 01.02.01.04.1220002.2002.3390, 01.03.01.04.1220006.2008.3390, 01.05.02.12.3650023.2300.3390, 01.05.03.12.3650023.230.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390, 01.11.01.13.3920029.2020.3390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.011,33
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3390, 01.02.01.04.1220002.2002.3390, 01.03.01.04.1220006.2008.3390, 01.05.02.12.3650023.2300.3390, 01.05.03.12.3650023.230.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390, 01.11.01.13.3920029.2020.3390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.33.90
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 12/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
 OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.705,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
 OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.810,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: L.C.P DA SILVA HIDRÁULICA-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
 OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.550,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
 OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.700,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: KELLY APARECIDA DE SOUZA-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
 OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 86,60
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS- COMERCIAL HIDRAULICA-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 23.985,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: INBRAPLASTICOS-IND. E COM. DE ACESSÓRIOS EM PLÁSTICOS LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 217,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: STARTUBO COMERCIAL EIRELLI-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 27.762,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 21.462,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: TREBIAN COMERCIAL EIRELI-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 2.878,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: HIDROSANEAMENTO LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 26.924,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: NHANDEIRO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO LTDA-ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 18.465,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CE MACEDO E CIA LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15)
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.920,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/15)
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Hidráulico.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 27.173,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/15
VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETI-RATIFICAÇÕES:

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2009
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
LOCADOR: MARILENE REIS HAYAS
ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 08/2009, que será pago mensalmente em parcelas iguais o valor de R\$ 2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), com reajuste do índice IPCA-IBGE mês referência dezembro/2014, com vigência de 02 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/15

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: F.T DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
ASSUNTO: O presente termo de aditamento ao contrato nº 30/14, refere-se à supressão parcial do item 17 – Impressora monocromática, Samsung- 10.000 mensais passando para 5.000 mensais e acréscimo de uma nova impressora monocromática, Brother DCP 8080DN no setor de Controle Interno com estimativa de 5.000 cópias mensais, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2015

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 78/13
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRADADA: F.T DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
ASSUNTO: De acordo com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, o presente termo de aditamento refere-se à supressão de dois itens (prestação de serviço com fornecimento de material para manutenção de impressoras, da Secretaria de Gabinete) do Termo de Contrato nº. 78/13.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/15

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRADADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 05/2014, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 8666/93, com vigência de 04 de fevereiro de 2015 a 03 de agosto de 2015
DATA DE ASSINATURA: 04/02/15

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912272123/CORREIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRADADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Assunto: Refere-se à prorrogação de vigência por mais 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Santa Isabel, 27 de Fevereiro de 2015

Demonstrativo Mensal de Tributos Proprios Arrecadados e os recebidos por transferencia de Natureza tributaria Artigo 162 da Constituição Federal
Mês de Referência Janeiro/2015

TRIBUTOS PROPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
IPTU - limp. Pred. Terr.Urbano	0,00	2.220,64	2.220,64
IR - Imp De Renda Retido na Fonte		514.304,50	514.304,50
ITBI - Imp. Transmissao de Imoveis		12.025,00	12.025,00
ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza		544.095,88	544.095,88
Taxa de Poder de Policia		6.989,23	6.989,23
Taxa de Prestação de Serviços		8.737,40	8.737,40
Contribuições Economicas		0,00	0,00
SUB TOTAL	0,00	1.088.372,65	1.088.372,65
IMPOSTO TRANSFERIDO DA UNIAO			
FPM - Cota Parte		2.471.990,16	2.471.990,16
ITR - Imp. Territorial Rural		1.348,59	1.348,59
ICMS - Lei 87/96		0,00	0,00
SUB TOTAL	0,00	2.473.338,75	2.473.338,75
IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO			
ICMS - Cota Parte		2.031.710,22	2.031.710,22
IPVA - Cota Parte		1.857.454,36	1.857.454,36
IPI - Exportação - Cota Parte		24.427,68	24.427,68
SUB TOTAL	0,00	3.913.592,26	3.913.592,26
TOTAL	0,00	7.475.303,66	7.475.303,66

DEDUÇÕES DA FUNDEB			
FPM	0,00	-494.397,99	-494.397,99
ITR	0,00	-269,70	-269,70
ICMS DESON LC 87/96 IC	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	-406.342,02	-406.342,02
IPVA	0,00	-371.490,89	-371.490,89
IPI EXPORT	0,00	-4.885,54	-4.885,54
TOTAL	0,00	-1.277.386,14	-1.277.386,14
		6.197.917,52	6.197.917,52

Sergio Fernandes de Paula Carlos Alberto Lopes Padre Gabriel Gonzaga Bina
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97), MES JANEIRO DE 2015

FONTES DE RECEITA	DATA	VALOR (R\$)
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	05/01/2015	6.557,86
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	30/01/2015	73.209,12
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	30/01/2015	1.348,59
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	09/01/2015	1.175.021,30
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	30/01/2015	1.296.968,86
PNATE - INFANTIL	30/01/2015	2.814,91
PNATE - FUNDAMENTAL	30/01/2015	20.880,87
PNATE - MEDIO	30/01/2015	3.935,27
QUESE TRANSF DO SALARIO DE EDUCACAO	30/01/2015	524.139,12
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30/01/2015	619.824,21
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	30/01/2015	100.000,00
TOTAL		3.824.700,11

Santa Isabel, 27 de Fevereiro de 2015

Sergio Fernandes de Paula Carlos Alberto Lopes Padre Gabriel Gonzaga Bina
Contador 1SP284781/0-3 Sec. Finanças Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

“A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da entidade civil SEST-SENAT Serviço Social do Transporte – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, realizou curso de capacitação aos Agentes de Trânsito do Município no mês de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas/aula, abordando os temas: Legislação (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de

1997) CTB, Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (DENATRAN), gerenciamento de conflitos com os infratores de trânsito e Noções de Direito Administrativo”.

Domingos Martins de Oliveira

Secretario Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização sobre ocupação de zeladoria

Eu, Yone Simões Moura, secretária de Educação, declaro para devidos fins que a Sra. Roberta Peres, atende os requisitos estabelecidos no decreto nº 4.173, sendo assim a referida funcionária poderá ocupar a zeladoria da EMEB Teiji Kita.

Yone Simões Moura
Secretária de Educação

Autorização sobre ocupação de zeladoria

Eu, Yone Simões Moura, Secretária de Educação, declaro para devidos fins que a Sra. Lucilene Virginia Federiche, atende os requisitos estabelecidos no decreto nº 4.173, sendo assim a referida funcionária poderá ocupar a zeladoria da EMEF Francisco Beraldo Filho.

Yone Simões Moura
Secretária de Educação

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Portaria da Mesa no 805, de 4 de fevereiro de 2015

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Júlio César Martins Clemente)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Júlio César Martins Clemente, Assessor Parlamentar, o segundo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 4-2-2014 a 3-2-2015, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente
MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

EDVANA FÁTIMA HOLANDA DE MELO
Assistente Legislativo

Portaria da Mesa no 806, de 6 de fevereiro de 2015

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Priscila Costa Andrade)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Priscila Costa Andrade, Assessor Parla-mentar, o segundo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 6-2-2014 a 5-2-2015, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970,

com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

EDVANA FÁTIMA HOLANDA DE MELO
Assistente Legislativo

Portaria da Mesa no 807, de 13 de fevereiro de 2015

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Aparecida Pires Miano)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Aparecida Pires Miano, Assessor Parla-mentar, o segundo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de 9-2-2014 a 21-4-2014, e 26-4-2014 a 12-2-2015, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 808, de 19 de fevereiro de 2015

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Vicente Ferreira dos Santos)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Vicente Ferreira dos Santos, Assessor Parlamentar, o segundo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de 18-2-2014 a 17-2-2015, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991. Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 809, de 25 de fevereiro de 2015

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário Alexandre Di Pietra)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabilidade, o décimo segundo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 25-2-2014 a 24-2-2015, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991. Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 810, de 25 de fevereiro de 2015

(Concede Promoção por Tempo de Serviço ao funcionário Alexandre Di Pietra)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabilidade, a quarta Promoção por Tempo de Serviço, na base de três inteiros e cinco décimos por cento sobre o seu vencimento base, correspondente aos períodos aquisitivos de 14-1-2012 a 6-2-2012, 10-2-2012 a 23-2-2012, 25-2-2012 a 27-2-2012, 29-2-2012 a 5-3-2012, 7-3-2012 a 11-3-2012, 17-3-2012 a 18-3-2012, 21-3-2012, 24-3-2012 a 6-4-2012, 10-4-2012 a 18-4-2012, 20-4-2012 a 26-6-2012, 28-6-2012 a 17-10-2012, 23-10-2012 a 25-11-2012, 27-11-2012 a 8-2-2013, 9-2-2013 a 18-3-2013, 29-3-2013 a 2-6-2013, 4-6-2013 a 6-6-2013, 8-6-2013 a 16-6-2013, 22-6-2013 a 24-2-2014, e 25-2-2014 a 24-2-2015, nos termos do inciso I do art. 14 da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 811, de 25 de fevereiro de 2015

(Exonera a servidora Maria Isabel Crispim Arib do cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, c.c. a alínea a do inciso II do § 1º do mesmo artigo, exonera, nesta data, Maria Isabel Crispim Arib, RG. 16.942.220-3/SSP-SP, do cargo em comissão de Asses-

sor Parlamentar, para o qual foi nomeada, através da Portaria da Mesa no 787, de 4 de novembro de 2014. Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 812, de 26 de fevereiro de 2015

(Nomeia Marta Beatriz Lugo Vargas para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação no gabinete que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeia, a partir desta data, Marta Beatriz Lugo Vargas, RG. 58.030.768-2/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução no 237, de 4 de março de 2009, alterada pelas Resoluções no 244, de 25 de janeiro de 2013, e no 248, de 10 de dezembro de 2014, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei no 2.527, de 24 de março de 2009, e com lotação no Gabinete do Ver. Neurisvan Lúcio de Azevedo.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 429, de 10 de fevereiro de 2015

(Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias que menciona, dedicados ao Carnaval)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2015, dedicados ao Carnaval.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 430, de 19 de fevereiro de 2015

(Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Benedito Paulo Furmankiewicz Frúgoli, Alexandre Di Pietra e Romeu de Almeida Machado, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, integrarem a Comissão Permanente de Licitação destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que forem realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2015, nos termos do art. 60, XVI, c.c. art. 51, ambos da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações vigentes.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 10 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.080, de 4 de fevereiro de 2015

(Concede férias em pecúnia ao servidor Júlio César Martins Clemente)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Júlio César Martins Clemente, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 4-2-2014 a 3-2-2015, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

EDVANA FÁTIMA HOLANDA DE MELO

Assistente Legislativo

Portaria do Presidente no 1.081, de 4 de fevereiro de 2015

(Concede férias regulamentares ao servidor Júlio César Martins Clemente)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Júlio César Martins Clemente, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 19-2-2015 e término em 5-3-2015, correspondentes ao período aquisitivo de 4-2-2014 a 3-2-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

EDVANA FÁTIMA HOLANDA DE MELO

Assistente Legislativo

Portaria do Presidente no 1.082, de 4 de fevereiro de 2015

(Concede férias em pecúnia à servidora Maria Helena de Castro Koroboff)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Maria Helena de Castro Koroboff, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 4-2-2014 a 3-2-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

EDVANA FÁTIMA HOLANDA DE MELO

Assistente Legislativo

Portaria do Presidente no 1.083, de 4 de fevereiro de 2015

(Concede férias regulamentares à servidora Maria Helena de Castro Koroboff)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Maria Helena de Castro Koroboff, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início nesta data e término em 18-2-2015, correspondentes ao período aquisitivo de 4-2-2014 a 3-2-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

EDVANA FÁTIMA HOLANDA DE MELO

Assistente Legislativo

Portaria do Presidente no 1.084, de 4 de fevereiro de 2015

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal à servidora Maria Helena de Castro Koroboff)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Maria Helena de Castro Koroboff, Assessor Parlamentar, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de janeiro de 2015, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

EDVANA FÁTIMA HOLANDA DE MELO

Assistente Legislativo

Portaria do Presidente no 1.085, de 19 de fevereiro de 2015

(Concede férias em pecúnia ao servidor Vicente Ferreira dos Santos)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Vicente Ferreira dos Santos, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 18-2-2014 a 17-2-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 19 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.086, de 23 de fevereiro de 2015

(Concede férias em pecúnia à funcionária Rosana Barbosa Ultramari)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Rosana Barbosa Ultramari, Recepcionista, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 22-8-2013 a 21-8-2014, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 23 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.087, de 23 de fevereiro de 2015

(Concede férias regulamentares à funcionária Edvana Fátima Holanda de Melo)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Edvana Fátima Holanda de Melo, Assistente Legislativo, quinze dias de férias regulamentares, com início em 16-3-2015 e término em 30-3-2015, correspondentes à primeira parcela do período aquisitivo de 28-12-2013 a 27-12-2014, nos termos dos art. 95 e 96 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 23 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.088, de 23 de fevereiro de 2015

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal à funcionária Edvana Fátima Holanda de Melo)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Edvana Fátima Holanda de Melo, Assistente Legislativo, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de janeiro de 2015, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 23 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.089, de 23 de fevereiro de 2015

(Concede férias regulamentares à servidora Renata Kempinski Cantieri)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Renata Kempinski Cantieri, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 2-3-2015 e término em 16-3-2015, correspondentes ao período aquisitivo de 15-5-2013 a 14-5-2014, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 23 de fevereiro de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

IMPrensa Oficial do Município**Órgão dos Poderes Executivo e Legislativo**

Lei Municipal nº 888 de 16/5/75, alterada pela lei nº 1671, de 22/11/90 e Lei 1992, de 14/04/97

Edição nº 361 de 28 de Fevereiro de 2015 - tiragem: 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Santa Isabel - Assessoria de Imprensa